

Instituto da Droga e da Toxicodependência

Delegação Regional do Norte

Aviso n.º 8816/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do IDT de 9 de Setembro de 2005, foi autorizada a nomeação da comissão de avaliação curricular para acesso à categoria de assistente graduado hospitalar, de acordo com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, referente ao assistente hospitalar *Hernâni Augusto de Sousa Carqueja*:

Presidente — *Carlos Alberto Sena Fernandes Fernandes Vasconcelos*, chefe de serviço do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Norte do SPTT (actual Delegação Regional do Norte do IDT).

Vogais efectivos:

- 1.º *Lucinda Margarida Pereira Neves*, assistente graduada hospitalar do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Norte do SPTT (actual Delegação Regional do Norte do IDT).
- 2.º *José António Santos Silva*, assistente graduado hospitalar do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Norte do SPTT (actual Delegação Regional do Norte do IDT).

21 de Setembro de 2005. — A Delegada, *Laura Rios*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas Alto dos Moinhos

Aviso n.º 8817/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Terrugem, sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os docentes dispõem de 30 dias para reclamações a contar da data da publicação deste aviso.

20 de Setembro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Fernando Manuel Figueiredo Pereira*.

Escola Secundária Jorge Peixinho

Aviso n.º 8818/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para apresentação de reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

28 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel M. Castel-Branco Ribeiro*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Alfândega da Fé

Aviso n.º 8819/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola EB 2,3/S Alfândega da Fé a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino e do pessoal docente dos ensinos pré-escolar e do 1.º ciclo pertencente a este Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005, abrangido pelo referido decreto-lei.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar, nos termos do

artigo 96.º do já citado diploma, ao dirigente máximo da Escola EB 2,3/S Alfândega da Fé.

26 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Sarmento Pato de Macedo*.

Agrupamento de Escolas E. B. 2, 3 de Avintes

Aviso n.º 8820/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal docente.

Os referidos funcionários dispõem de 30 dias a contar da data deste aviso para reclamação.

19 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Costa*.

Escola Secundária D. Luís de Castro

Aviso n.º 8821/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, avisa-se o pessoal docente desta Escola que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade, para efeitos de concurso, progressão e aposentação, relativa a 31 de Agosto de 2005.

Nos termos do artigo 96.º do citado diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Jacinto Sarmento Pereira*.

Escola Secundária do Infante D. Henrique

Aviso n.º 8822/2005 (2.ª série). — Faz-se público, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que a lista de antiguidade do pessoal docente em serviço neste estabelecimento de ensino com a referência a 31 de Agosto de 2005 se encontra afixada no placard desta Escola.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo no prazo de 30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

26 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Sá Costa*.

Escola Secundária de Maximinos

Aviso n.º 8823/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

A Escola pertence ao Centro da Área Educativa de Braga e à Direcção Regional de Educação do Norte.

26 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Inocência Manuela Dias Tavares da Cunha*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Tarouca

Aviso n.º 8824/2005 (2.ª série). — De acordo com a circular n.º 30/98, de 3 de Novembro, da DEGRE, faz-se público que se encontra afixada no local de estilo a lista de antiguidade de todo o pessoal docente deste estabelecimento de ensino.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamar ao dirigente máximo dos serviços.

13 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Manuela Teixeira Alves Machado*.